

DO CANCELAMENTO DO EDITAL ANTERIOR *Fica integralmente tornado sem efeito o Edital de Convocação anterior, publicado na Edição 11.074, de 12 de julho de 2026, sendo este o único edital válido para a Assembleia Geral Extraordinária em questão.* O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DO – SINDEREPARAÇÃO**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** os associados quites com suas obrigações sindicais e **CONVIDA** os demais trabalhadores da categoria profissional para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada em formato **híbrido (presencial e virtual)**. A presente convocação abrange todos os trabalhadores da categoria na base territorial do sindicato, que compreende os seguintes municípios do Estado do Paraná: Cascavel (sede), Altamira do Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cafelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iporã, Iracema do Oeste, Itaipulândia, IV Centenário, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Mariluz, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Pérola, Pérola d'Oeste, Perobal, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre do Oeste, Realeza, Rio Bonito do Iguaçu, Salto do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São Jorge do Patrocínio, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Umuarama, Vera Cruz do Oeste, Vila Alta e Xambê. A Assembleia ocorrerá no dia **22 de julho de 2026**, com início às **16h00min** em primeira convocação e, não havendo quórum legal, às **16h30min** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme o Art. 29 do Estatuto Social, nos seguintes formatos: **1- Participação Presencial:** Sede do Sindicato em Cascavel/PR – Rua Fortaleza, 132, Centro. **2- Participação Virtual:** Plataforma Google Meet, mediante cadastro prévio obrigatório. **DA PARTICIPAÇÃO VIRTUAL:** Para garantir a segurança e a legitimidade do ato, os trabalhadores que desejarem participar de forma virtual deverão, **obrigatoriamente**, realizar um cadastro prévio até as **14h00 do dia 20 de julho de 2026**. O cadastro deverá ser feito mediante o envio dos seguintes documentos para o e-mail **atendimento@sindereparacao.com**: a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH); b) Cópia do último holerite, para comprovação de vínculo com a categoria. O link de acesso à sala virtual será enviado individualmente para o e-mail dos trabalhadores cujo cadastro for validado e confirmado. Os dados enviados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), servindo exclusivamente para a finalidade de identificação e controle de acesso à assembleia. A votação será por escrutínio secreto, com urnas itinerantes que percorrerão os locais de trabalho, além dos pontos fixos, para deliberação da seguinte: **ORDEM DO DIA:** a) Discussão, votação e aprovação do Rol de Reivindicações para as negociações coletivas de 2026/2027 com as categorias econômicas representadas pelos seguintes sindicatos patronais: Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Cascavel (Sindirepa Cascavel); Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo (Sindirepa Toledo); Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Foz do Iguaçu (Sindirepa Foz do Iguaçu); Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado do Paraná – SINDIBOR; b) Outorgar amplos poderes à Diretoria da Entidade Sindical para conduzir a Campanha Salarial 2026/2027, autorizando-a a: i. Negociar, firmar, aditar ou renovar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho com as categorias econômicas; ii. Em caso de impasse nas negociações diretas, buscar a mediação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e/ou ao Ministério Público do Trabalho (MPT), bem como **constituir advogados** para representar a entidade em ditos procedimentos; iii. Como medida final, e esgotadas as vias de autocomposição, **suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho** perante a Justiça do Trabalho, outorgando, para tanto, os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, a fim de **constituir advogados** para o patrocínio da causa; iv. Adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar cláusulas no Rol de Reivindicações, sempre que necessário ao bom andamento das negociações, mediações ou do processo de dissídio coletivo; c) Autorização para que a Diretoria possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar cláusulas no Rol de Reivindicações para o bom andamento da negociação ou do Dissídio Coletivo; d) Discussão e deliberação sobre a autorização para o desconto da **Contribuição Assistencial e/ou Negocial**, a ser fixada em favor da entidade sindical, extensiva a todos os trabalhadores da categoria, sindicalizados ou não, beneficiados pelos instrumentos normativos celebrados, como forma de custeio das atividades sindicais, em conformidade com o artigo 8º, IV, da Constituição Federal, o artigo 513, alínea 'e', da CLT, o artigo 9º, IX, do Estatuto Social, e a tese vinculante fixada pelo Supremo Tribunal Federal no **Tema de Repercussão Geral 935**; e) Autorização para a Diretoria firmar Acordos Coletivos de Trabalho específicos por empresa, conforme suas particularidades.

Cascavel – PR, 14 de julho de 2026

Paulo Paulino Langner Presidente